

# Receitas da União

**Autor(a):** Raquel Cavalcanti Ramos Machado Malenchini

**Publicado em:** 23 de junho de 2003

**Publicação:** migalhas\_import

**Link JurisTube:**

<https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/receitas-da-uniao>

**Fonte original:** <https://www.migalhas.com.br/depeso/2115/receitas-da-uniao>

**Identificador citável:**

[juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/receitas-da-uniao#ep-9c35dcdd](https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/receitas-da-uniao#ep-9c35dcdd)

## Resumo

*Por Raquel Cavalcanti Malenchini. O Governo vem apontando a falta de recursos para pagar os proventos dos que já se aposentaram e dos que estão para se aposentar, como motivo para realizar a reforma ...*

## Texto integral

Receitas da União Raquel Cavalcanti Ramos Machado\* O Governo vem apontando a falta de recursos para pagar os proventos dos que já se aposentaram e dos que estão para se aposentar, como motivo para realizar a reforma previdenciária. Além disso, estão sendo constantemente criadas e majoradas contribuições sociais gerais e contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) ao fundamento de que o Governo precisa de verba para realizar algumas atividades e obras de interesse público, tais como a construção de estradas (CIDE dos combustíveis). Esses fundamentos, normalmente, já são difíceis de aceitar, em face de dados que vêm sendo divulgados na imprensa sobre a sustentabilidade da previdência - nos moldes em que prevista na Constituição -, e em face da certeza que se tem de que a falta de verbas para a realização de obras sociais deve-se mais a questões administrativas do que financeiras. Todavia, o Governo está com intenção de praticar um ato que deixa fora de qualquer dúvida a falácia de seus argumentos, trata-se da tentativa de aumentar o percentual da DRU -Desvinculação das Receitas da União - dos atuais 20% para 30% ou 35% (fonte: jornal Folha de São Paulo, de 10/06/03, seção Folha Brasil, Tributária, e informativo eletrônico Migalhas n.º 695- [www.migalhas.com.br](http://www.migalhas.com.br)). Com isso, o Governo pretende ter liberdade para reduzir gastos na área social - notadamente no setor previdenciário - e aumentar o superávit primário (pagamento de juros). Se o Governo não tem verbas para fazer funcionar a previdência e realizar as obras e serviços sociais previstos na Constituição, tanto que pretende realizar a reforma da previdência, e está constantemente criando e aumentando 'contribuições', como pode deixar de destinar verbas para esses mesmos fins (já carentes de recursos) para aumentar o superávit primário? A resposta é simples, apesar de inaceitável: para o atual Governo, assim como foi para o anterior, a questão puramente econômica é mais importante que a questão social. Por outro lado, essa atitude do Governo revela ainda outro dado que deve ser analisado, qual seja, a maneira como a Constituição vem sendo constantemente modificada, em seus menores detalhes, por motivos meramente conjunturais. O Editorial do Diário do Nordeste de 10.06.2003, oportunamente, trata da necessidade de se reavaliar a Constituição e suas alterações, no momento em que esta completa 15 anos de existência. E fazendo essa reavaliação, constata-se exatamente que, com exceção da emenda constitucional que limitou o poder do chefe do executivo para editar medidas provisórias, em

regra, essas emendas foram feitas com a finalidade de dar mais liberdade ao Poder Executivo frente à própria Constituição, sendo importante ressaltar que algumas dessas emendas são de duvidosa validade, na medida em que podem ter sido aprovadas em violação a cláusulas pétreas. No caso da emenda que majorará ainda mais o percentual da Desvinculação da Receita da União para o aumento do superávit primário, não se pode dizer que seja essa uma vontade da sociedade, mas sim uma vontade do Poder Executivo, que, então, agirá ilegitimamente. E, assim, percebe-se que as alterações na Constituição não estão sendo efetuadas propriamente como tentativa de limitar o Poder do Estado, mas sim, devem-se ao fato de que os governantes, mesmo aqueles eleitos de maneira indubitavelmente democrática, têm por tendência a concentração de poder. Não fosse a Constituição, e a rigidez exigida para sua mudança, certamente, os gastos com as receitas da União há muito teriam sido desvinculados de vários dos fins sociais a que o Estado está obrigado a realizar, e mais grave seria a situação daqueles que precisam ser assistidos. \_\_\_\_\_ \*

Advogada e membro do Instituto Cearense de Estudos Tributários.

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. Receitas da União. migalhas\_import, 23 jun. 2003. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/2115/receitas-da-uniao>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/receitas-da-uniao>. Acesso em: 5 out. 2026.

### APA 7ª edição

Malenchini, R. C. R. M. (2003, June 23). Receitas da União. \*migalhas\_import\*. <https://www.migalhas.com.br/depeso/2115/receitas-da-uniao>

### Chicago Author-Date (17ª ed.)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. 2003. "Receitas da União." \*migalhas\_import\*, June 23. <https://www.migalhas.com.br/depeso/2115/receitas-da-uniao>

### BibTeX

```
@article{raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini-receitas-da-uni-o-2003,  
  author = {Malenchini, Raquel Cavalcanti Ramos Machado},  
  title = {Receitas da União},  
  journal = {migalhas_import},  
  year = {2003},  
  url = {https://www.migalhas.com.br/depeso/2115/receitas-da-uniao},  
  urldate = {2003-06-23}  
}
```



### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>